



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
COMISSÃO DE PREGÃO - SEME

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024/SEME
PROCESSO nº 12929/2024/SEME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de seu Agente de Contratação, nomeado por força da Portaria SEME nº 022, de 21 de março de 2024, comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Pregão Eletrônico Nº 04/2024/SEME, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cabo Frio - <https://www.transparencia.cabofrio.rj.gov.br/licitacaoalista.php?id=1377> e no portal licitanet: [Licitanet - Licitações Online](#), atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública e em face da modificação necessária, **COMUNICA:**

Onde lê-se: (nos itens 13.1)

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10(dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

Leia-se:

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10(dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer imediatamente, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, em campo próprio do sistema;

Onde lê-se: (nos itens 9.34)

9.34. Encerrada a negociação o(a) Pregoeiro(a) poderá vir a solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo no mínimo de 01 (uma) hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se necessário, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
COMISSÃO DE PREGÃO - SEME


Leia-se:

9.34. Encerrada a negociação o(a) Pregoeiro(a) poderá vir a solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo no mínimo de 02(duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se necessário, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

OS DEMAIS ITENS E SUBITENS DO CITADO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS.

Comunica-se ainda que a data de realização do certame **está mantida para o dia 07/06/2024, às 09:30h.** O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico mencionado alhures, podendo os esclarecimentos (dúvidas) ou mais informações sobre o Edital, serem obtidas e dirimidas das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no endereço Rua Romário Gomes, nº 235, Secretaria Municipal de Educação, Setor: Licitação, através do telefone nº (22) 3199 - 8028, ramal 203 ou pelo e-mail: pregao@semecabofrio.rj.gov.br.

Cabo Frio/RJ, 28 de maio de 2024.


Adriana Lamela Sales
Portaria SEME nº022, de 21 de março de 2024

Adriana Lamela Sales
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Superintendência de Licitações
e Gestão de Processos
Matrícula 200265